



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sábado, 08 de agosto de 2020 - Nº 147

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 147 DE 08/08/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.284, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 13 e 18 do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 13.

§ 5º A partir do dia 10 de agosto de 2020, poderão ser retomadas as competições esportivas nas modalidades individuais, exceto às relacionadas a lutas e corridas de rua, observadas as determinações constantes em Portaria da Secretaria de Educação e Esportes. (AC)

Art. 18.

§ 7º A partir de 17 de agosto de 2020, fica permitido nas instituições de ensino, que ofereçam cursos livres situadas no Estado de Pernambuco, a retomada gradual das atividades pedagógicas de forma presencial, observados os protocolos sanitários e as determinações constantes em Portaria da Secretaria de Educação e Esportes. (AC)

Art. 2º O Anexo II do Decreto nº 49.055, de 2020, passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de agosto de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II (NR)

VII GERES	Municípios
	BELÉM DO SÃO FRANCISCO
	CEDRO
	MIRANDIBA
	SALGUEIRO
	SERRITA
	TERRA NOVA VERDEJANTE

VIII GERES	Municípios
	AFRÂNIO
	CABROBÓ
	DORMENTES
	LAGOA GRANDE
	OROCÓ
	PETROLINA
SANTA MARIA DA BOA VISTA	

DECRETO Nº 49.285, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 49.171, de 7 de julho de 2020, que mantem a suspensão de atividades autorizadas no Anexo I do Decreto nº 49.055 de 31 de maio de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em relação aos Municípios que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 49.171, de 7 de julho de 2020, passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de agosto do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO DO DECRETO 49.171/2020

IX GERES	Municípios
	ARARIPINA
	BODOCÓ
	EXU
	GRANITO
	IPUBI
	MOREILÂNDIA
	OURICURI
	PARNAMIRIM
	SANTA CRUZ
	SANTA FILOMENA
	TRINDADE

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4292, DE 06/08/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Rodrigo Souto Maior Lyra**, mat. nº 273508-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe de Plantão da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, **com efeito retroativo a 28/07/2020.**

Nº 4293, DE 06/08/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Charles Ricchelli Arraes Barbosa**, mat. nº 208325-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe de Plantão da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, **com efeito retroativo a 03/08/2020.**

Nº 4294, DE 06/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **Fabio Alessandro Mendes Matos**, mat. nº 350478-6, para a Função Gratificada de Supervisão 2, Símbolo FGS-2, pelo exercício da Chefia da Divisão de Administração, Planejamento e Logística, da Diretoria Integrada Especializada, da SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Givaldo Antonio Serpa do Nascimento**, mat. nº 319602-0, **com efeito retroativo a 01/08/2020.**

Nº 4295, DE 06/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **Manoel dos Santos Medeiros Junior**, mat. nº 388018-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª DP de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais – Paulista, do DPCA/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 31/07/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4296, DE 06/08/2020 – Atribuir ao Comissário Especial de Polícia Civil **José Barbosa Cordeiro Júnior**, matrícula nº **2728907**, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Superintendência Administrativa Financeira-SAF/SDS, a contar de 01/08/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4297, DE 06/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **Marcus Vinícius Mendonça da Silva**, mat. nº 399511-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 8ª DESEC – Paulista, GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/08/2020.**

Nº 4298, DE 06/08/2020 – Designar a Escrivã Especial de Polícia **Graziela de Moraes Lins**, mat. nº 273600-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 8ª DESEC – Paulista, GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/08/2020.**

Nº 4299, DE 06/08/2020 – Dispensar o Agente de Polícia, **Victor Meressiev Pinheiro de Oliveira**, mat. 296950-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 111ª Circ. - Jataúba, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, conforme CI DIVFUNG nº 143/2020 (SEI nº 3900000601.000140/2020-51).

Nº 4300, DE 06/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **José Renee Nunes Gonçalves**, mat. 399703-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 19ª DP de Homicídios - Caruaru, da DHA/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Rafael Vilas Boas de Souza**, mat. 387623-3, **com efeito retroativo a 28/07/2020.**

Nº 4301, DE 06/08/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Carlos Eduardo Marinho Belo**, mat. nº 273410-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 72ª Circ. - Barreiros, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia, **Marconi Gonçalves da Rocha**, mat. nº 208600-0, **com efeito retroativo a 21/07/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4302, DE 06/08/2020 – Designar a Agente de Polícia **Jéssica Amanda Herculano Tavares**, mat. nº 386637-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, ficando dispensada a Comissária de Polícia, **Ana Elizabeth Souto de Carvalho**, mat. nº 296781-2, **com efeito retroativo a 31/07/2020.**

Nº 4303, DE 06/08/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Wolcely José de Souza Júnior**, mat. nº 319.689-5, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA, durante a Licença Prêmio de seu titular, o Comissário Especial de Polícia, **Eridelio Nardeli de Moura**, mat. nº 159791-4, no **Período de 04/08/2020 a 01/11/2020.**

Nº 4304, DE 06/08/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **Alexandre Vasconcelos de Moura Arias Filho**, mat. nº 272.853-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Santo Amaro, do DPMUL, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Érika Carla da Silva Vilela**, mat. nº 272751-0, **a contar de 31/07/2020.**

Nº 4305, DE 06/08/2020 – Designar a Escrivã de Polícia, **Renata Rayssa Macedo Leite**, mat. nº 386754-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Cabo de Santo Agostinho, da DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 20/07/2020.**

Nº 4306, DE 06/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **Edilson Souza Fontenele**, mat. nº 387545-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/08/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, resolve:

Nº 4307, DE 06/08/2020 – Atribuir ao Cabo PM **Edilton Gomes de Araújo Júnior**, matrícula nº 108940-4, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Avaliação Diagnóstica/GICAP/GGAIIC/SDS, a contar de 01 de agosto de 2020.

Nº 4308, DE 06/08/2020 – Atribuir a Soldado PM **Thais Wanderley da Rocha Bezerra**, matrícula nº 117777-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio de Ensino/GICAP/GGAIIC/SDS, a contar de 01 de agosto de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, resolve:

Nº 4309, DE 06/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, mat. nº 399656-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ.- Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **CÉSAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, mat. nº 386848-6, **com efeito retroativo a 01/07/2020.**

Nº 4310, DE 06/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **RAFAEL SOUZA DE CARVALHO**, mat. nº 387330-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 140ª Circ. - Caetés, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4311, DE 06/08/2020 – Designar a Escrivã de Polícia **ELIVÂNIA PATRÍCIA GOMES**, mat. nº 273311-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 18ª DP de Homicídios - Palmares, da DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4312, DE 06/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS**, mat. 389118-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 152ª Circ. -Palmeirina, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **ESSÉLIO LOURENCO DO NASCIMENTO JUNIOR**, mat. nº 387728-0, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4313, DE 06/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **WILTON CAVALCANTI DE LIMA**, mat. nº 319926-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 154ª Circ. - Brejão, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4314, DE 06/08/2020 – Atribuir ao Soldado PM **Manoel Geraldo Juvenal Neto**, mat. nº 112821-3, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Coleta e Tratamento de Dados/GACE/SDS, a contar de 01/08/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 147, de 08/08/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4315, DE 07/08/2020 - O Secretário de Defesa Social nos usos de suas atribuições e considerando a situação de "Calamidade Pública", decretado no Estado de Pernambuco, por meio do **Decreto Legislativo nº 09/2020** e da suspensão das atividades presenciais nesta Pasta, visando o enfrentamento à Pandemia do Coronavírus 19;

Considerando que a Secretaria de Administração do Estado - SAD dispôs um Plano de Retomada das Atividades Presenciais, que tem como objeto conduzir, de forma paulatina, o retorno dos servidores a seus postos presenciais, de forma concomitante, com o serviço de home office;

Considerando que são diretrizes estabelecidas no Plano de Retomada das Atividades Presenciais a preservação da saúde e segurança dos usuários e servidores; afastamento do grupo de risco em todas as etapas; a otimização de recursos; a ampliação do uso de tecnologia e digitalização de processos, bem como a não saturação do sistema de transporte público; **RESOLVE**:

I- Estabelecer o Plano de Retomada das Atividades Presenciais na Sede desta Secretaria de Defesa Social, em 02 (duas) fases, sendo:

1- Ocupação do Órgão: Até 50% do quadro total de servidores (por unidade de trabalho) • Jornada de trabalho: 8 horas - Rodízio indicado: Semanal (presencial e home office), **com início em 03 de agosto de 2020**;

2- Ocupação do Órgão: Até 100% do quadro total de servidores (por unidade de trabalho) • Jornada de trabalho: 8 horas • Rodízio indicado: Semanal (presencial e home office), **com início em 01 de outubro de 2020**;

II - As escalas deverão ser compostas diariamente com a presença do responsável pelo setor e, inicialmente, 50% (cinquenta por cento) do quadro e, posteriormente, 100% (cem por cento) do quadro, **excetuando-se os servidores idosos e que façam parte do grupo de risco**, devidamente declarado, os quais deverão priorizar o trabalho remoto, exceto quando for estritamente necessária a presença do servidor;

III - Os horários serão flexibilizados, a fim de evitar aglomerações, tanto no transporte público, para aqueles que o usarem, bem como para o acesso às dependências desta Pasta, ficando da seguinte forma:

1- Térreo: Início 08 horas e Término 17 horas;

2- 1º Andar: Início 08 horas 30 minutos e Término 17 horas e 30 minutos;

3- 2º Andar: Início 09 horas e Término às 18 horas;

4- 3º Andar: Início 09 horas e 30 minutos e Término às 18 horas e 30 minutos;

IV - Alternar o início do expediente para servidores que residem com familiares classificados como Grupo de Risco, evitando o horário de pico, que deverá ser tratado individualmente, pelo responsável de cada Unidade/Setor;

V - Afastar e submeter a teste para COVID-19, quaisquer servidores, com sintomas gripais, inclusive, leves;

VI - Fica terminantemente proibido o acesso e permanência às dependências desta Secretaria, sem o uso de máscaras, de servidores ou usuários;

VII- Será implantado nesta Secretaria barreiras físicas, com uso de termômetro digital e marcações, estabelecendo distanciamento e posicionamento das pessoas de 1,5m na recepção e corredores; limitação de 01 (uma) pessoa por vez no elevador, sendo o uso prioritário para mulheres grávidas, pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos; limitação do quantitativo de permanência de pessoas, em cada dependência, inclusive, banheiro;

VIII - Restringir acesso de familiares e pessoas estranhas ao serviço público, exceto quando houver o agendamento prévio de reunião;

IX - Suprimir ou reduzir a utilização de maçanetas, catracas e qualquer superfície física de contato com as mãos;

X - Priorizar o contato entre setores através dos serviços de telefonia ou internet (aplicativos de mensagem, e-mail), eliminando a tramitação de documentos físicos, devendo digitalizar os documentos e processos existentes, quando juridicamente possível;

XI - Tramitação de todos os documentos e processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XII - Quando for necessário o compartilhamento de computadores, estações de trabalho ou outros equipamentos e materiais, entre servidores, estagiários, menores aprendizes entre outros, além de adotar o distanciamento de 1,5m entre estações de trabalho, deverá ser promovida a imediata higienização quando das alternâncias;

XIII - Deverá ser priorizada a ventilação natural, quando possível;

XIV - As reuniões devem ser preferencialmente à distância, através de ferramentas online (Circuit, Zoom, Google Meet, etc) e, quando for necessária a realização de reuniões presenciais, devem ser adotadas todas as práticas de higienização, além de distanciamento mínimo de 1,5m e o limite máximo de 10 participantes;

XV - Deverá ser evitado o atendimento do público interno e externo em áreas com espaçamento menor do que de 9m², utilizando demais áreas;

XVI - A utilização dos veículos oficiais, deverão ser racionalizadas, utilizando-os apenas quando estritamente necessário, limitando o quantitativo de 03 (três) passageiros por veículo, devendo ser evitado o uso de ar condicionado, manter os vidros aberto, efetuando após cada viagem com passageiros a higienização;

XVII - Fica estabelecido o rodízio de veículos, desde que não cause prejuízo ao serviço;

XVIII - Os chefes das Unidades deverão imprimir o Plano de Retomada dos Serviços Públicos Presenciais e orientar a seus subordinados acerca das boas práticas de Combate ao COVID 19.

XIX - As exceções que forem omissas na presente, deverão ser analisadas pelo Chefe imediato do Servidor e o pleito com seu deferimento deverá ser encaminhado ao Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI para conhecimento e deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 23 / 2020 - CBMPE - DGP - SMP, DE 21 de julho de 2020.

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso III da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:**

I – Agregar, a contar de 12JUL20, o 3ºSgt BM Mat. nº 940345-0/GBAPH, CLÁUDIO NAASSON LINS CAVALCANTI, em virtude do afastamento das funções por mais de 01 (um) ano contínuo devido a Licença para Tratamento de Saúde, conforme informações contidas no processo SEI nº 390000384.000267/2020-81; e II – A Unidade de origem do militar para informar a Diretoria de Gestão de Pessoal quando da interrupção da LTS, para reversão, ou quando o Bombeiro Militar atingir o tempo previsto para iniciar o procedimento descrito no Inciso III do Art. 94 da Lei nº 6.783, de 16OUT74. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM - Comandante Geral.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 147, de 08/08/2020)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATOS (CT) E TERMO ADITIVO (TA) CT 014/20-DCC, Indústria Gráfica Brasileira LTDA, serviço de impressão gráfica para TPEI 2020, vigência de 24/07/20 a 23/01/21, valor total de **R\$ 169.250,00 – CT 006/20-DCC**, GYN Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI-ME, aquisição de 10 motores de popa, vigência de 02/07/20 a 01/07/21, valor total de **R\$ 121.900,00 – TA 007 ao CT 006/17-DCC**, Raro Imóveis LTDA ME, reajusta o valor mensal do aluguel do imóvel, com redução percentual de 10%, passando o aluguel ao novo valor mensal de **R\$ 5.511,24**, a contar de julho de 2020 – ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc.0222/2020-CPLDL.0144/2020-Dasis - Obj.Fornc.emerg. mat.p/cirurgia de ortopedia/trauma p/paciente deste Sismepe: Bone Médical Implantes Ortopedico Ltda. CNPJ 34.639.837/0001-05, R\$ 3.980,00; **Proc.0226/2020-CPLDL.0148/2020-Dasis**- Obj. Contrataçãoo emerg. de serv. médicos: Cirurgia cabeça e pescoço p/paciente deste Sismepe: Secap-Serviço de cirurgia de cabeça e pescoço de Pernambuco CNPJ 25.117.424/0001-61,valor R\$ 1.065,40; Recife, 07 de agosto 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0006.2020.CPL.CPM, Pregão Eletrônico Nº 0003.PMPE – **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**. Valor Estimado: **R\$ 52.873,2289**. Recebimento das Propostas: até **21/AGO/2020 às 10h00 (horário de Brasília)**. Disputa de Preços: **21/AGO/2020 às 10h30**. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-100, das 07:00 às 15:00 ou nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como, através do e-mail: cpl.cpm@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181-1955. Recife, 07/08/2020- George Monteiro da Rocha – 3º Sgt PM – Pregoeiro.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

RATIFICAÇÃO

I- Consubstanciado na Nota Técnica nº 8052839/2020- SDS–GGAJ- RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0053.2020.CCD.IN.0004.DAG-SDS,com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **II – CONTRATADO:TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.757.597/0002-18. III– OBJETO:** Aquisição de duas (02) licenças do Software AXIOM capaz de processar, encontrar e recuperar artefatos de internet além de analisar evidências digitais em sistemas operacionais como Android, Windows e Mac em smartphones, tablets e computadores mediante técnicas de carving e parsing, para atender as demandas da Unidade de Polícia Científica do município de Paulista.**IV - VALOR TOTAL: R\$ 143.529,60** Recife, 07/08/2020. **FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR-** Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração